

Processo nº 028/2020

Fls nº 21

Rúbrica [assinatura]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

TO

NOME
FRANCISCO ROLIN FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
120931 SSP TO

CPF
273.561.753-04

DATA INSCRICAO
02/09/1966

FILIAÇÃO
FRANCISCO FERREIRA
ROLIM
RITA DE SOUSA ROLIM

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01354865291

VALIDADE
12/07/2022

1ª HABILITAÇÃO
11/07/2000

OBSERVAÇÕES

EAR:

Francisco Rolim Filho
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARAGUAINA, TO

DATA DE EMISSÃO
24/07/2017

26106399716
70024006093

ASSINATURA DO EMISSOR

TOCANTINS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1478913848

PROIBIDO PLASTIFICAR
1478913848

Confere com o Original
apresentado.

Carolina: 02/09/2020

[assinatura]
Visto Funç. Receptor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 068/2020

Fls nº 22

Rúbrica [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO ROLIM FILHO
CPF: 273.561.753-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:08 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **8290.DC4B.C051.F887**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOProcesso nº 028/2020Fls nº 23Rúbrica [assinatura]**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FRANCISCO ROLIM FILHO

CPF: 273.561.753-04

Certidão nº: 21431948/2020

Expedição: 02/09/2020, às 10:58:17

Validade: 28/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO ROLIM FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **273.561.753-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

  **Certidão Estadual Online** LOGIN

Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CERTIDÃO ESTADUAL - Primeiro Grau
AÇÕES PENAIS

Processo nº 022/2020Fls nº 24Rubrica 

Data da Emissão: 02/09/2020
Data da Validade: 02/11/2020
Nº da Certidão: 120281819-66
Código de Validação: a53ece7828

Nome: Francisco Rolim Filho
CPF: 273.561.753-04
Filiação: Rita de Sousa Rolim / Francisco Ferreira Rolim

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2º, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 24, de 30/05/2016;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 173/2020
AUTENTICAÇÃO: BE6C7B094F88532B6C6B35BBCD525EE8



Processo nº 022/2020

Fls nº 25

Rúbrica *[assinatura]*

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o Sr(a): **FRANCISCO ROLIM FILHO**, devidamente Inscrito(a) sob o **CPF 273.561.753-04**, residente à AVENIDA BRASILIA, 822 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 30/11/2020.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[assinatura]
Marinilza Rodrigues Pereira
Dir. Dep. de Cadastro Fiscalização e Recs.
Port. Nº 034/2017

CAROLINA-MA, 01/09/2020.